



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.710/23
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1.482/21 de 15/12/21 que regulamentou o Artigo 25-A da Lei nº 1.717/03 de 31/12/03 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo nº. 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REAJUSTA A TABELA QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.717/03 DE 31/12/03 QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Base de Cálculo para o imposto na construção civil de que trata o Artigo 25-A, § 2º da Lei nº 1.717/03 de 31/12/03 será aplicada de conformidade com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 21 de dezembro de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correia Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Valor do m ² da mão de obra - valores em reais			
Padrão	Baixo	Médio	Alto
Residencial Unifamiliar até dois pavimentos	R\$ 291,56	R\$ 417,94	R\$ 542,11
Edifícios acima de dois pavimentos			
Residencial	R\$ 291,56	R\$ 305,97	R\$ 417,94
Comercial	R\$ 291,56	R\$ 305,97	R\$ 455,64
Salão Comercial	R\$ 291,56	R\$ 305,97	R\$ 417,94
Galpões para depósito	R\$ 291,56	R\$ 305,97	R\$ 354,75
Industrial	R\$ 291,56	R\$ 305,97	R\$ 354,75
Abrigos Residenciais	R\$ 202,87	R\$ 251,94	R\$ 252,76
Estacionamentos	R\$ 126,38	R\$ 137,47	R\$ 151,88
Edículas			
com wc, lavatória, cozinha, etc.	R\$ 291,56	R\$ 331,47	R\$ 455,64
sem equipamentos	R\$ 227,26	R\$ 252,76	R\$ 303,76
Demolição e Reforma	25% do valor correspondente ao tipo de imóvel		
Construções Especiais (hospitais, hotéis, shoppings, etc.)	R\$ 329,26	R\$ 455,64	R\$ 631,15
Projeto arquitetônico	R\$ 27,72	R\$ 33,26	R\$ 44,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 21 de dezembro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal